

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015

Aos 10 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (47) do processo de Pregão Presencial nº 056/2015, Processo de Registro de Preços nº 095/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 053/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, representado pelo Sr. **COSME LOPES TEIXEIRA**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1.000	M3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO DE 7 A 10 m³, REGULADOR E FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA.	Air Liquide Brasil	R\$4,05	R\$ 4.050,00
2	600	M3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 4m³ COM FORNECIMENTO DO CILINDRO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA QUE REALIZAR A RECARGA.	Air Liquide Brasil	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
4	60	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE SUPORTE PRESSÓRIO INVASIVO E/OU NÃO INVASIVO(BIPAP), COM BIPAP/EPAP - 4 A 30 CM h2o, EPAP 4 A 15 CM h2o, APRESENTANDO MODOS VENTILATORIOS ESPONTÂNEO, ESPONTÂNEO-CONTROLADO, CONTROLADO E CPAP, MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E UMA ATIVAÇÃO E UM CICLO SEGUROS NA PRESENÇA DE FUGAS, OTIMIZAÇÃO DO TEMPO DE INSPIRAÇÃO, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE TEMPOS LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO. ALARMES FIXOS E REGULÁVEIS, AVALIAÇÃO DA PRIORIDADE DO ALARME, DE ACORDO COM INDICADORES EM VISOR LED. VISUALIZAÇÕES DO TRATAMENTO - AVALIAÇÃO INSTANTÂNEA DE PARÂMETROS COMO A FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR), VOLUME CORRENTE, INDICADOR DE ATIVAÇÃO/CICLO, TEMPO DE INSPIRAÇÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACESSÓRIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO); CIRCUITO FILTROS; MASCARAS EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE); FIXADOR PRA MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO UMIFICADOR AQUECIDO INTEGRADO COM	Synchrony avaps - Respironics GT2000 - Global Tec Mascara facial Mirage Quattro - Resmed - Mascara nasal Confort Classic SE - respironics - Circuito Respiratório em PVC - Ventcare	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00

			COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			
6	1400	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR - ELÉTRICO , 12 VAC. 60 HZ, 350 WATTS, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 96%, FKUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 5 L/MIN. PRESSÃO DE SAÍDA DE 600 MBAR (COM SISTEMA DE ALARME PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PRESSÕES ALTA E BAIXA; TESTE DE BATERIA, BAIXO CONSUMO DE OXIGÊNIO. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS, PESO DE 24,5 KG, COM DIMENSÕES: ALTURA 72,4 CM; LARGURA 40 CM E PROFUNDIDADE 36,8 CM. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADAMENTE 45 DBA. SAÍDA PARA NEBULIZAÇÃO QUE PERMITE QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DO OXIGÊNIO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA), REGULADOR, CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR. REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA(DOCUMENTO JUNTO COM A PROPOSTA). MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. PREVENTIVA,CORRETIVA E TROCA DE DESCARTÁVEIS A CADA 6 MESES. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Air Sep/New Life Dual Canula nasal - Salter Labs 1600 Tubo de extensão 7,32m 2025-25 - Salter Labs - Unidificador Bubble-Besmed - Regulador de pressão com fluxometro p/02 - JG Moriya	R\$ 75,20	R\$ 105.280,00
7	42	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE NOBREAK COM BATERIA EXTRA PARA UTILIZAÇÃO JCOM BIPAP J24 H. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	SMS Net 4+	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
8	42	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA (CPAP) , PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTUBIOS RESPIRATÓRIOS.UTILIZADO EM AMBIENTE DOMICILIAR, DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO POSITIVA ENTRE 4 A 20 CM h2o E TAMBÉM REGULAGEM DA ELEVAÇÃO PROGRESSIVA DOS VALORES DE PRESSÃO ENTRE 0 ATÉ 45 MINUTOS (TEMPO RAMP).ALIMENTAÇÃO BIVOLT.ACESSÓRIOS (INCLUSO NA 1ª INSTALAÇÃO): CIRCUITER PELO PERÍO PARA CPAP NÃO INVASIVO; FILTROS; MASCARAS EM SILICONE (DE ACORDO COM O TAMANHO DE CADA PACIENTE);FIXADOR PRA MÁSCARA E UMIDIFICADOR AQUECIDO COM	S9 Escape - Resmed Umificador H5i - Resmed Filtro Cpap S9 - resmed Traqueia PVC - Protec Máscara Nasal Confort Classic SE - Respironics Máscara Facial Mirage Quattro	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00

			COMPARTIMENTO DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	- Resmed		
9	300	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO , NA FAIXA APROX DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 L / MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 P ISG, COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTICULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA) COM REGULADOR. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO. SE NECESSÁRIO TROCA DEVERÁ SER POR CONTA DO PRESTADOR. INCLUSO CUSTOS COM INSTALAÇÃO E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ASSIM COMO MANUTENÇÃO DEVENDO SER ATENDIDO NO LIMITE MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.	Millenium M10 sem OPI - Respironics Canula nasal Salter Labs 1600 Tubo de extensão 7,32m 2025-25 - Salter Labs Umidificador Bubble - Besmed Regulador de cilindro com fluxometro p/ 02 - JG Moriya	R\$ 75,20	R\$ 22.560,00

VALOR TOTAL DO ÍTEM = R\$ 150.100,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, CEM REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) serviço (s) desta licitação será de 24 horas após a Ordem de Serviço.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00

02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2015.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 056/2015 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr (a). **Olívia da Silva Simplicio Donizeti, representante da Secretaria Municipal de Saúde;** ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. COSME LOPES TEIXEIRA, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 10 de julho de 2015

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
COSME LOPES TEIXEIRA
Detentora da Ata